



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4266 ENT.: 3684 PROC. Nº:	19/08/2014

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2096/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 2827, datado de 18 de agosto, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Entrada n.º 3684
Data: 19-08-2014

Exma. Senhora
Dr.ª Marina Resende
Chefe do Gabinete da Senhora Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Assunto: Resposta à Pergunta n.º 2096/XII/3.ª, de 17 de julho, apresentada pelos Deputados do PCP

Encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, em resposta à Pergunta n.º 2096/XII/3.ª, de 17 de julho, de informar V. Exa. do seguinte:

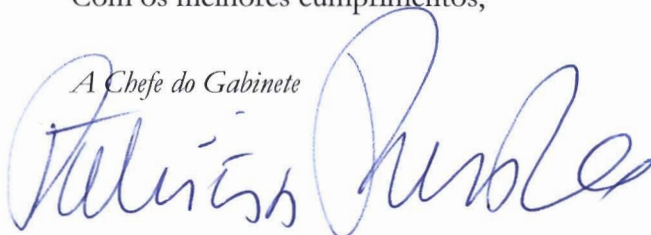
O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia (MAOTE) está a acompanhar a situação referente à Ribeira de Couros, na região de Guimarães, através da Agência Portuguesa do Ambiente/ARH Norte (APA/ARH Norte).

Nesse sentido, informa-se que a intervenção na Ribeira de Couros decorre do previsto no âmbito do Título de Utilização dos Recursos Hídricos emitido pela APA/ARH Norte à Câmara Municipal de Guimarães. Em causa estão um conjunto de ações com vista à reabilitação da referida ribeira no Parque da Cidade de Guimarães e da Veiga de Creixomil para o leito e margens desse curso de água.

O projeto de reabilitação não contempla a eliminação de qualquer açude, contrariamente ao exposto na Pergunta dos Senhores Deputados. Assim, não foi destruído nenhum dos açudes. Na verdade, apenas foi alterada a altura de um dos açudes, o que, do ponto de vista ambiental, é considerada uma solução mais correta, uma vez que permite um melhor escoamento e circulação da água, minimizando os impactos da sua estagnação. Por outro lado, refira-se complementarmente que, à partida, nada obsta a que seja aplicada uma comporta, se necessário e desde que sujeita a obtenção de autorização prévia, para que os agricultores locais possam usufruir daquela água para rega mediante a normal obtenção de licença de captação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Patrícia Olmo Pincarilho

/FN/AS